



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023**  
**Processo nº 0009645-42.2023.6.02.8000**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023**, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0006078-20.2021.6.02.8502, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, e empresa **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.510/0001-90, situada na Rua Sizona Azevedo Scherepel, nº 351, sala 30, Jardim Piratininga, Sorocaba, São Paulo, CEP.: 18016-15, telefone: (15) 99168-6302, e-mail: [comercial01@fracservicos.com.br](mailto:comercial01@fracservicos.com.br), daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Adriano de Andrade Silva**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados e continuados em ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO – EDITOR, para exercer as atividades de edição de arte, fotografia, imagens, web e outras atividades afins em apoio à Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal, por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor mensal dos serviços é de R\$ 7.696,52 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total estimado deste aditivo, considerando-se o período de vigência, é de R\$ 98.189,14 (noventa e oito mil cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos), sendo R\$ 92.358,24 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) o valor relativo à mão de obra e R\$ 5.830,90 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos) o valor estimado para o pagamento de diárias, se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica resguardado o direito ao reajuste contratualmente previsto, que se dará mediante instrumento próprio, conforme manifestação da Contratada (evento nº 1429916).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.39.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados através de Termos Aditivos ou Apostilamentos.

### CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Onze (Da Vigência) do Contrato nº 04/2023.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1433273, e à manifestação de vontade da Contratada, expressa através do documento nº 1429916, do Procedimento SEI Nº 0009645-42.2023.6.02.8000.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.


### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 29 de janeiro de 2024.

Pelo TRE/AL:

  
**Desembargador Kiever Régio Loureiro**  
Presidente

Pela Empresa:

FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVACAO  
PREDIAL LTDA:10528510000190

Assinado de forma digital por FRAC LIMPEZA ASSEIO E  
CONSERVACAO PREDIAL LTDA:10528510000190  
Dados: 2024.02.06 14:59:57 -03'00'

**Adriano de Andrade Silva**